

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23411.000158/2025-18

2. Descrição da necessidade

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço de fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto, para o Campus Coronel Vivida do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Adjunta	Tatiane Balbinot Boligon

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação da prestação dos serviços supracitados obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133 /2021 e suas alterações, bem como às demais normas pertinentes.

A natureza do serviço, fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto, é do tipo comum, sendo condicionado às condições operativas e normativas da concessionária local, bem como, das normativas da Agência Reguladora do Paraná - AGEPARE e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

São obrigações da contratada:

Estar apta a prestar o serviço objeto da contratação e apresentar toda a documentação necessária e solicitada para comprovação de tal condição;

Realizar o fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto do IFPR - Campus Coronel Vivida, nas unidades de consumo determinadas no Item "Solução" do presente ETP.

Prestar todas as informações necessárias aos servidores fiscais e gestores do IFPR - Campus Coronel Vivida.

5. Levantamento de Mercado

O serviço de fornecimento de água tratada e esgoto no país, se faz, por meio de distribuidoras, as quais possuem a concessão local para prestar o serviço público de distribuição de água tratada e saneamento, no estado, sendo regida pela Agência Reguladora do Paraná - AGEPARE e pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. No município de Coronel Vivida, o fornecimento desses serviços é realizado exclusivamente pela empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, portadora do CNPJ: **76.484.013/0001-45**.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto para o IFPR - Campus Coronel Vivida, na matrícula determinada abaixo.

MATRÍCULA - 3014.7723 - Endereço: Rodovia PR-562, s/nº - Flor da Serra, Cel. Vivida - PR, 85550-000

A matrícula elencada está localizada no município onde a CONTRATADA detém a exclusividade de prestação de serviço prevista em Contrato de Concessão 386/04 (2820714). Por ser uma modalidade de concessão administrativa, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR atua como prestadora dos serviços de fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto, mantendo relação jurídica com o município.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 74, elenca hipóteses em que o procedimento licitatório é inexigível, em virtude de haver inviabilidade de competição.

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

Ainda, de acordo com a Lei supra:

(...)

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

(...)

Desta forma, considerando a exclusividade do fornecedor e ainda, a impossibilidade de competição para prestação desses serviços, sugere-se que a presente contratação seja formalizada mediante Inexigibilidade e por tempo indeterminado, nos termos acima.

A CONTRATADA deverá:

Prestar os serviços de forma ininterrupta para a utilização pela CONTRATANTE;

Executar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual;

Efetuar, em intervalos regulares, a leitura das unidades de consumo para apurar o M³ fornecido no período de referência.

Emitir faturamento referente ao período de referência da leitura e encaminhar ao fiscal responsável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tomando como referência o ano de 2024 a soma dos gastos indicados nas faturas da empresa fornecedora, entre o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 foi de 580 m³ (quinhentos e oitenta metros cúbicos), totalizando um valor de R\$ 6.815,61 (seis mil oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), conforme dados abaixo. Entretanto, vale salientar que no ano de 2024, houve paralisação das atividades por dois meses e meio, o que diminuiu o consumo. Dessa forma, considerando que 2024 foi um ano atípico, para a estimativa anual 2025 será considerado o histórico de consumo do ano de 2023.

REFERÊNCIA	CONSUMO/M³	VALOR
------------	------------	-------

	2023	2024	2023	2024
JANEIRO	13	13	R\$ 123,04	R\$ 133,20
FEVEREIRO	48	55	R\$ 492,05	R\$ 615,63
MARÇO	75	71	R\$ 778,25	R\$ 796,43
ABRIL	62	41	R\$ 640,45	R\$ 452,33
MAIO	68	6	R\$ 723,36	R\$ 91,41
JUNHO	64	5	R\$ 716,14	R\$ 90,77
JULHO	54	73	R\$ 601,44	R\$ 843,50
AGOSTO	69	64	R\$ 773,49	R\$ 737,21
SETEMBRO	69	75	R\$ 773,49	R\$ 867,12
OUTUBRO	60	71	R\$ 670,26	R\$ 819,88
NOVEMBRO	64	76	R\$ 716,14	R\$ 878,93
DEZEMBRO	26	43	R\$ 295,81	R\$ 489,20
TOTAL	672	580	R\$ 7.303,92	R\$ 6.815,61

Dados retirados do processo no SEI 23411.000805/2023-11 e 23411.002255/2024-56.

A estimativa majorada considera possíveis elevações, tanto no número de usuários dos serviços, assim como, nos possíveis reajustes nos preços praticados pela concessionária dos serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.000,00

No Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD 2025 a administração estimou as despesas do Campus Coronel Vivida com contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) referente aos 12 meses do exercício de 2025.

A presente demanda visa atender sobretudo a comunidade acadêmica do Campus Coronel Vivida descrita no quadro abaixo. Considere-se também o público flutuante, no caso de eventos e visitas externas. Tais números justificam a manutenção da habitabilidade das instalações e o valor a ser reservado para a presente contratação.

Previsão de realização e/ou contratação	Quantidade de discentes, servidores e outros (identificar) serão atendidos	Cursos atendidos e/ou unidades administrativas atendidas
Janeiro/2025 a Dezembro/2025	Previsão do número de usuários a serem atendidos em 2025: 600 discentes, 23 docentes, 15 técnicos administrativos, 6 colaboradores terceirizados.	• Técnico Integrado em Administração • Técnico Integrado em Cooperativismo • Superior de Tecnologia em Gestão Financeira • Superior Pós Graduação Lato Sensu em Educação, Gestão e o Mundo do Trabalho • FIC Língua portuguesa e cultura brasileira para estrangeiros • FIC Ciências, tecnologia e sociedade • FIC Learning to fly: inglês básico II • Outros cursos FIC a definir

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza dos serviços a serem prestados, entende-se que é tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há informações sobre contratações correlatas e/ou interdependentes para a demanda em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025 pela UASG 154676 - Campus Palmas/Campus Coronel Vivida, prevendo a execução desses serviços no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme identificador da futura contratação registrado sob o n.º 154676-30/2025 e disponível em PCA 2025 - 154676 - INST.FED.DO PARANÁ /CAMPUS PALMAS (<https://pncp.gov.br/app/pca/10652179000115/2025/11>).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se a manutenção das condições de habitabilidade e continuidade das rotinas administrativas e das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no Campus Coronel Vivida, prezando pela saúde dos usuários do serviço público, atendendo à legislação quanto aos índices de potabilidade, em consonância com o uso sustentável dos recursos naturais, equilibrado e eficiente, e a consequente conservação do meio ambiente.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá providências a serem adotadas, considerando que trata-se de uma contratação para um serviço que já está sendo executado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade, observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, com o uso de equipamentos e procedimentos que visem à economia de água.

Destaca-se que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR possui programas voltados a sustentabilidade englobando os três pilares: econômico, social e ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Nestes termos, esses serviços são fundamentais para a habitabilidade e a operacionalidade das atividades administrativas, educacionais (ensino, pesquisa e extensão) desenvolvidas na instituição. Dada a natureza contínua desses serviços, qualquer interrupção implicaria em prejuízos substanciais às atividades fins da instituição, evidenciando assim, a necessidade de um caráter indeterminado para sua contratação. Considerando a premissa de que a concessionária COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR é a única autorizada para a prestação do serviço no município de Coronel Vivida, e da necessidade apresentada para possibilitar o funcionamento do IFPR - Campus Coronel Vivida, e que a mesma atende os requisitos legais necessários à contratação, a comissão avaliou como viável a contratação da concessionária para a prestação do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO DE CARLI

Membro da comissão de contratação

TATIANE BALBINOT BOLIGON

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/01/2025 às 10:43:30.